



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 1977 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 26 de MAIO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria n° 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

LEI N° 1005/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso das atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal seguinte a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP, inscrita no CNPJ n° 79.086.997/0001-02, objetivando a implementação do Programa A União Faz a Vida, que tem base metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Art. 2º. O objeto do Programa será a capacitação de educadores do Município, promovendo os princípios da cooperação e cidadania.

Art. 3º. Para atender os objetivos do Acordo de Cooperação de que trata esta Lei, o Município indicará com um (a) servidor (a) do quadro efetivo do Município de Nova Santa Bárbara, que exercerá a função de coordenador (a) local do programa.

Art. 4º. Não haverá transferência de recursos pelo Município à Cooperativa, arcando essa com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto pactuado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

LEI N° 1006 de 26 de Maio de 2021

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – (...);

II – (...);

III - (...).

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1007/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos reais) sendo: Especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Suplementar da quantia de R\$ 740.800,00 (setecentos e quarenta mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos reais) sendo: Especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Suplementar da quantia de R\$ 740.800,00 (setecentos e quarenta mil e oitocentos reais), tem por objetivo a utilização do superávit financeiro e suplementar contas com saldo insuficiente.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS		
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
695 – 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	000	60.000,00
785 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	003	80.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS		
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
15.843.0100.2010 – Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1130 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	000	13.500,00
1140 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	45.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS		
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1185 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	003	80.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1710 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	103	6.500,00
1960 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	103	17.000,00
1945 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	769	60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2815 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	003	300.000,00
2932 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	769	77.125,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0330.2026 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2945 – 3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo	003	16.675,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3280 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	45.000,00

TOTAL 800.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1840 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	23.500,00

Cancelamento 23.500,00
Excesso de Arrecadação..... 137.125,00
Superávit Financeiro..... 640.175,00

TOTAL 800.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – SRP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 19/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 9.224,40** (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 2.051,99** (dois mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º **46/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO)**, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, cominado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **26/05/2021**.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.**Processo Administrativo: 10/2021**
Dispensa de Licitação: 10/2021
Função Programática: 10.001.17.122.0450.2037
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) Não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO: 30 pct de café 500g; 06 pct açúcar 5kg; 04 pct canela em pau; 04 pct de cravo; 10 unid. Álcool etílico – 46% 1 litro; 10 unid. Álcool gel – 500ml; 04 rolos de espuma (base de madeira resistente, comprimento mínimo de 30 cm, porém com largura de 15 cm, com cabo); 16 sabonetes líquidos para lavagem de mãos refil 700ml (uso geral, para utilização em ambientes diversos; para pronto uso, ph fisiológico; fragrância suave, biodegradável); 400 unid. de sacos plásticos para lixo de 30 litros (preto 63 cm x 80 cm, 5 micras); 100 unid. de sacos plásticos para reciclável 100 litros (azul ou verde) 6 micras; 03 unid. pano de chão multiuso cru (costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perecível, 85% algodão, tamanho: 42x60cm); 03 pct de lã de aço; 20 unid. multiuso limpeza pesada; 08 unid. desinfetante de 2 litros; 03 fardos de papel higiênico (folha dupla, cor branca, neutro, rolo com mínimo de 30 metros, com 60 rolos); 03 unid. sabão em pó, com alvejante e perfume floral (biodegradável, para limpeza em geral, caixa de 1kg); 05 pct de sabão em pedra c/5; 04 unid. brilho alumínio; 04 pct esponja de lavar louça; 48 unid. detergente líquido neutro concentrado 500 ml (lavagem manual de louças em cozinhas, registro Ministério da Saúde. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfonato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, corante, perfume e água, contendo tenso ativo biodegradável. Frasco inquebrável/transparente, bico dosador.

VALOR ESTIMADO R\$ 1.168,84

Nova Santa Barbara, 26 de maio de 2021.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 105/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: PAULO ALVES DA CRUZ
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: OBRAS
Valor (R\$): R\$ 200,00
Destino: IBIPORÃ-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA PAULO ALVES DA CRUZ PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS AOS SÁBADOS PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS A EMPRESA RAINHA DA PAZ NA CIDADE DE IBIPORÃ-PR.

Data do Pagamento: 26/05/2021
Nº do Pagamento: 1817/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 106/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
Cargo: SECRETÁRIA
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 40,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM A COORDENADORA REGIONAL DO "PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA" (PROJETO DO SICREDI PARANAPANEMA), NO DIA 20 DE MAIO DE 2021.

Data do Pagamento: 26/05/2021
Nº do Pagamento: 1819/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **HELIZABETH APARECIDA GOBBO DE MORAES**
Cargo: **FUNCIONÁRIA**
Secretaria/Departamento: **EDUCAÇÃO**
Valor (R\$): **R\$ 40,00**
Destino: **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA A SERVIDORA HELIZABETH APARECIDA GOBBO DE MORAES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM A COORDENADORA REGIONAL DO "PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA" (PROJETO DO SICREDI PARANAPANEMA), NO DIA 20 DE MAIO DE 2021.**
Data do Pagamento: **26/05/2021**
Nº do Pagamento: **1820/2021**

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **JOSÉ WILSON DA SILVA**
Cargo: **MOTORISTA**
Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
Valor (R\$): **R\$ 800,00**
Destino: **DIVERSOS**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA JOSE WILSON DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
Data do Pagamento: **26/05/2021**
Nº do Pagamento: **1821/2021**

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS**
Cargo: **FUNCIONÁRIA**
Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
Valor (R\$): **R\$ 40,00**
Destino: **SANTA MARIANA-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA CUSTEAR DEPESA COM ALIMENTAÇÃO À FUNCIONÁRIA CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR A GESTANTE AMANDA CAROLINE SOTTO E CRISTIELE APARECIDA DA SILVA, EM CONSULTA NO HOSPITAL SANTA ALICE EM SANTA MARIANA-PARANÁ, DIA 26 DE MAIO DE 2021.**
Data do Pagamento: **26/05/2021**
Nº do Pagamento: **1880/2021**

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS**
Cargo: **MOTORISTA**
Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
Valor (R\$): **R\$ 800,00**
Destino: **DIVERSOS**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
Data do Pagamento: **26/05/2021**
Nº do Pagamento: **1881/2021**

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

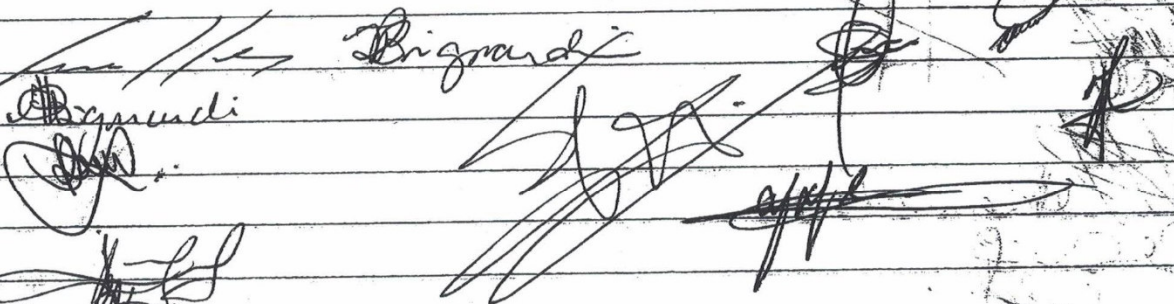
II - Atos do Poder Legislativo

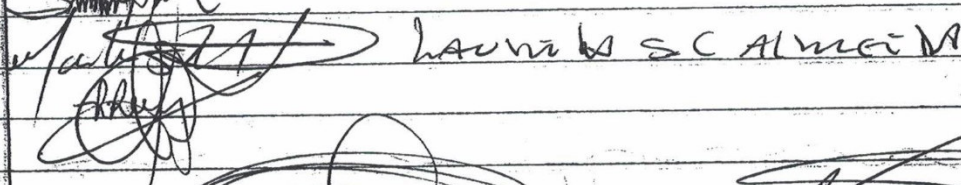
Publicar.
Rental

Item sobre o orçamento do ano 2021, que será R\$-866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais) sendo repasse integral de R\$-72.560,00 (setenta e dois mil cento e sessenta reais).

Sobre o relatório gastos fiscais - despesas com pessoal nos últimos 12 meses apresenta um índice de 3,84% três virgula quatro por cento do legislativo municipal.

Nada mais a deliberar foi encerrada a audiência que segue assinada pelos membros da Comissão da audiência e demais presentes:

Biguardi
Bomondi


LAURILIA SCALCINI




Nota da 2ª audiência pública de 2021, nos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, às 9:00 horas no prédio da Câmara Municipal foi realizada a 2ª audiência pública do legislativo do 1º quadrimestre de 2021, juntamente com o executivo audiência pública do 1º quadrimestre de 2021. O executivo fez abertura da audiência pública, cada secretário do executivo fez sua aprem

tações dos seus receitas e despesas. Em seguida iniciamos a audiência pública do Legislativo, o contador da Câmara o Sr. Gilmar iniciou a audiência com a apresentação dos prestações dosontos, despesas mensais realizadas neste período, sem nenhum questionamento o mesmo encerrou suas apresentações também a assessora jurídica fez um relatório do trabalho realizado neste período da área dos vereadores, como: ofícios, indicações, requerimentos e projetos etc. Nada mais a deliberar encerramos a audiência pública, que segue assinada pelos membros da Comissão de Audiência e demais presentes.

~~Paulo Roberto de Souza~~
~~Luiz Carlos~~
~~Roberto Mariani~~
~~Alvaro~~
~~João Paulo Ruiz~~

~~Patricia de S. dos A. Siqueira~~
~~Vanessa S. Almeida~~
~~Signardi~~

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.